

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Ambientação interna do novo prédio do Plenário do TJCE com móveis sob medida.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Diretoria de Infraestrutura

Solicitante: Anita Maria da Silva Guimarães

Matrícula: 7809

E-mail: 7809@tjce.jus.br

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

- 2.1.** Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1.** Considerando a realização da obra de reforma do Palácio da Justiça do TJCE para abrigar a Sede Judiciária, o espaço necessário para funcionamento do Plenário foi realocado para o novo prédio do Plenário.

- 3.2.** A obra de construção do novo prédio do Plenário do TJCE foi executada pelo consórcio Novo Plenário TJCE (formado pelas empresas Lumali Engenharia e Sian Engenharia Ltda.), contratado por meio de licitação organizada pela Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP, conforme Concorrência Pública n.º 20220053/SOP/CCC e processo VIPROC n.º 02585855/2022.

- 3.3.** Essa obra, no entanto, não contemplou todos os serviços necessários à plena funcionalidade do edifício, especialmente os itens associados à ambientação e ao uso institucional do Plenário, tais como:

- a) Sistema de climatização e ventilação mecânica;
- b) Elevador;
- c) Forro, conforme programa de necessidades aprovado pelo TJCE;
- d) Bancadas;
- e) Paisagismo;
- f) Sinalização e comunicação visual;
- g) Reforço estrutural para divisória articulada;
- h) Irrigação automatizada;
- i) Iluminação interna e externa, conforme programa de necessidades aprovado pelo TJCE;
- j) Alimentação elétrica das bancadas;
- k) Alimentação elétrica complementar para o sistema de climatização e ventilação

mecânica; e

- 1) Isolamento acústico.

- 3.4. Dentre os serviços complementares necessários à conclusão da ambientação e operação do novo prédio do Plenário do TJCE, destacam-se aqueles cujos trâmites já se encontram em curso, a saber: serviços de climatização (P.A. nº 8517445-53.2024.8.06.0000), elevador (P.A. nº 8521692-77.2024.8.06.0000) e obras civis complementares (P.A. nº 8513637-40.2024.8.06.0000).
- 3.5. Verificou-se a necessidade de garantir que os espaços internos do novo prédio do Plenário do TJCE sejam adequadamente ambientados e compatíveis com o projeto arquitetônico previamente aprovado, de forma a assegurar a integração estética e funcional do conjunto. A inexistência dessa ambientação compromete a plena usabilidade dos ambientes, prejudicando a realização das sessões e demais atividades administrativas e jurisdicionais.
- 3.6. A ausência de um ambiente institucional adequado, planejado e integrado ao projeto original pode acarretar dificuldades operacionais, prejuízos à imagem institucional e limitações ao pleno desempenho das funções do Tribunal, uma vez que não seriam atendidas as condições necessárias para suporte às atividades-fim e ao adequado funcionamento do Plenário.
- 3.7. Diante desse contexto, o Memorando nº 339/2024/SEADI, datado de 06 de junho de 2024, à fl. 002 do P.A. nº 8513637-40.2024.8.06.0000, formaliza a autorização pelo Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, para a contratação dos serviços complementares do prédio do Plenário, incluindo a marcenaria planejada.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio, a contratação de empresa especializada para execução de serviços de marcenaria sob medida parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.
- 4.2. Desta forma, e considerando as características técnicas específicas da marcenaria requerida e a necessidade de garantir a plena usabilidade dos espaços internos, entende esta demandante que é pertinente contratar empresa especializada para execução dos serviços complementares no prédio do Plenário do TJCE.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Atualmente, o atendimento das atividades institucionais no novo prédio do Plenário exige a ambientação adequada dos espaços com marcenaria sob medida, o que não seria contemplado pela obra originalmente executada pela Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP.
- 5.2. Contudo, ocorre que a ausência de marcenaria adequada compromete a funcionalidade dos ambientes e coloca em risco a plena utilização do edifício para as sessões e demais atividades jurisdicionais, que deveriam ser disponibilizadas de forma presencial e estruturada, emergindo a necessidade de adoção de solução complementar para a execução da marcenaria sob medida.
- 5.3. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir condições adequadas de uso dos

espaços institucionais do novo prédio do Plenário do TJCE, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho ao senhor Marcos Luiz de Almeida Araruna Fialho, Secretário de Administração e Infraestrutura – Adjunto do Tribunal de Justiça do Ceará, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes

Danielle Alexandre Carneiro

Matrícula: 53766

Diretora de Infraestrutura – em respondência

Fortaleza, 15 de outubro de 2025.

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- 6.1. Esta demanda se relaciona ao Plano Anual de Contratações 2025, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2021-2030, instituído pela Resolução nº 07/2021 do Órgão Especial, pois está alinhada ao objetivo estratégico “prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”.
- 6.2. Adicionalmente, se mostra também aderente ao Plano de Obras 2023-2025 do TJCE, pois prevê priorização aos serviços de complementação do prédio do Plenário.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

- 7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2025, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESEADI_2025_0064	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra dos serviços complementares do Plenário (marcenaria)

8. FONTE DE RECURSOS

- 8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04200001 - FERMOJU;

Unid. Orçamentaria: 04200121 - Secretaria de Administração e Infraestrutura;

Ação: 11755 - construção de unidade judiciária- FERMOJU (2o grau)

Gestão/Unidade: 040101 - FERMOJU;

Fonte de Recursos: 759.1200070;

Programa de Trabalho: 02.061.192;

Elemento de Despesa: 449051.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Equipe de planejamento:

Função/Cargo	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Ciência
Gerente de Planejamento de Infraestrutura	Jane Lima de Figueirêdo Barroso	53670	15/10/2025
Técnico Judiciário - Área administrativa	Franuel de Sousa Silva	54125	15/10/2025

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

- 10.1.** Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de contratação de empresa especializada para execução de serviços de marcenaria.
- 10.2.** Para tanto, encaminho à Gerência de Planejamento de Infraestrutura para elaboração dos artefatos.

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, 15 de outubro de 2025.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA

RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, **nós**, abaixo identificados, declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. **Documento:** Documento de Formalização de Demanda - DFD/DOD
Código SEI: 0371865
2. **Documento:** Estudo Técnico Preliminar - ETP
Código SEI: 0371888
3. **Documento:** Anexo A
Código SEI: 0371910
4. **Documento:** Anexo B
Código SEI: 0371926
5. **Documento:** Anexo C
Código SEI: 0371931
6. **Documento:** Termo de Referência - TR
Código SEI: 0371981
7. **Documento:** Anexo D
Código SEI: 0371991
8. **Documento:** Anexo E
Código SEI: 0372010
9. **Documento:** Anexo F
Código SEI: 0372023
10. **Documento:** Anexo G
Código SEI: 0372033
11. **Documento:** Anexo H
Código SEI: 0372037

Reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Danielle Alexandre Carneiro

Diretora de Infraestrutura – em respondência

Jane Lima de Figueirêdo Barroso
Gerente de Planejamento de Infraestrutura

Franuel de Sousa Silva
Técnico Judiciário

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura

Para tanto, firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

Fortaleza, 15 de outubro de 2025.

Assinatura Eletrônica ou Digital



Documento assinado eletronicamente por **FRANUEL DE SOUSA SILVA, Servidor**, em 15/10/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANE LIMA DE FIGUEIREDO BARROSO, Gestor de Unidade**, em 15/10/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE ALEXANDRE CARNEIRO, Gestor de Unidade**, em 15/10/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO, Gestor de Unidade**, em 15/10/2025, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372060** e o código CRC **BDF643CD**.